

NOTA DE ESCLARECIMENTO

Da: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
REGINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Ref.: EDITAL n. 087/2025 – PREGÃO ELETRONICO n. 080/2025 – Objeto: ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PERICIA JUDICIAL.

OCORRENCIA:

Observado um apontamento referente ao item 10 do ANEXO 2 – TERMO DE
REFERENCIA – *Orçamento Proposta Comercial*, concomitante ao subitem 11.1,
esclarece-se o seguinte ato de indubitável ocorrência:

Estabelece o subitem 7.2; 7.2.1; 11.1 + OBS; 11.2; que em resumo confere a
proposta inicial, como documento classificatório das participantes.

Logo, (*por definição*)

**A proposta inicial (como critério de classificação) deverá
estar anexada juntamente com os documentos de cada
participante.**

... ocorrendo a disputa de lances

**... ocorrendo a habilitação (*dos documentos*) e classificação (*da
proposta*)**

Da adjudicação

**A proponente adjudicada deverá no prazo estabelecido em edital
anexar sua proposta recomposta na plataforma gerenciadora,
conforme estabelece o subitem 10.5 do edital, e no mesmo prazo
encaminhar copia para o e-mail informado no referido subitem
11.1 do ANEXO 2 – TERMO DE REFERENCIA**

Após a adjudicação, a sessão pública será SUSPENSA para análise das
documentações apresentadas pela adjudicada, sendo retomada após
procedimento comunicado através dos e-mails cadastrados e pela plataforma.

Rio Claro, 04 de setembro de 2.025.

REGINALDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Pregoeiro – Central de Compras.